



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Municipal da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

21 de JANEIRO de 2022

Resolução de Mesa nº 02, de 21 de janeiro de 2022.

Fixa o valor das diárias de servidores públicos e agentes políticos do Legislativo Municipal de Coronel Barros.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso II do art. 19 do Regimento Interno e no § 3º do art. 10 da Resolução nº 174, de 31 de março de 2015,

Considerando que será reajustado com base no índice do IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021 e de 10,06% (dez por cento e seis centésimos), concedido ao piso municipal de salários dos servidores públicos municipais, através da Lei nº 2.279 de 21/01/2022.

Considerando que prevê no § 3º do art. 10 a correção de 12 meses com base no IPCA no período no mês de janeiro.

RESOLVE

Art. 1º Os valores das diárias dos Servidores públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo do município de Coronel Barros serão pagas conforme tabela abaixo:

Agentes Públicos Legislativo	Fora da sede c/ pernoite	3 refeições sem pernoite (60%)	2 refeições (30%)	1 refeição (15%)
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 688,40 (DF – R\$ 1.032,62)	R\$ 413,03 (DF – R\$ 619,57)	R\$ 206,51 (DF- R\$ 309,78)	R\$ 103,25 (DF-R\$ 154,88)
Vice-presidente e vereadores	R\$ 458,93 (DF – R\$ 688,40)	R\$ 275,35 (DF- R\$ 413,03)	R\$ 137,68 (DF- R\$ 206,51)	R\$ 68,84 (DF – R\$ 103,25)
Servidores	R\$ 458,93 (DF – R\$ 688,40)	R\$ 275,35 (DF – R\$ 413,03)	R\$ 137,68 (DF-R\$ 206,51)	R\$ 68,84 (DF- R\$ 103,25)

- DF – Distrito Federal

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 21 de janeiro de 2022.


Douglas Augusto Schneider,
Presidente

Registre-se e Publique-se
21.01.2022


Marcelo Juliano Treter,
Secretário